



LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO III da Lei Complementar nº 025/2015, alterado pela Lei Complementar nº 060/2022, passando o mesmo a vigor da seguinte forma e redação:

ANEXO III

**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL E VENCIMENTOS**

DENOMINAÇÃO DA CLASSE	NÍVEL DE VENCIMENTOS	QUANTITATIVO DE CARGOS	VENCIMENTOS
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	II.C	1 (UM)	R\$ 3.253,83



PREFEITURA MUNICIPAL COQUEIRAL MG

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000
Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166
E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br
CNPJ: 18.239.624/0001-21

Governando com Amor!

Administração 2021 | 2024

Art. 2º As alterações previstas nesta Lei ficam remetidas à Lei Complementar nº 025/2015 e alterações posteriores, permanecendo inalterados seus demais dispositivos.

Art. 3º As despesas decorrentes desta correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 23 de maio de 2023.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal